



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_, DE 2019

(Da Comissão Externa – Ministério da Educação)

*Requer ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações sobre o financiamento do ensino superior e a regulamentação dos fundos patrimoniais.*

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 05/2019, de minha autoria, subscrito pela Deputada Adriana Ventura, em reunião deste Colegiado realizada em vinte e um de maio corrente, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, Sr. Abraham Weintraub, o presente requerimento solicitando informações acerca do financiamento do ensino superior e a regulamentação dos fundos patrimoniais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Há previsão de implementação do disposto na lei nº 13.800 de 2019, que "autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais"? Quais os prazos e ações previstas para que seja possível às Instituições de Ensino Superior a implementação da captação de recursos por meio de fundos patrimoniais?

2. Dadas as últimas ações de contingenciamento de orçamento das Universidades Federais, o Ministério tem trabalhado no desenvolvimento de alternativas para o financiamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das instituições públicas de ensino superior? Em caso positivo, quais seriam as alternativas?



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico

### JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foram publicados contingenciamentos nos orçamentos das diversas unidades orçamentárias do Ministério. Especialmente nas Universidades e Institutos Federais, nota-se um bloqueio em torno de 30% do recurso discricionário das instituições. Sem entrar no mérito dos critérios utilizados para a realização do bloqueio, cabe-nos questionar como será possível às Universidades manterem os compromissos previamente firmados caso os bloqueios de fato se revertam em cortes no orçamento. Nesse sentido, parecemos importante esclarecer se o Ministério tem se preocupado em estabelecer formas complementares de financiamento do ensino superior. Tendo em vista a aprovação da Medida Provisória nº 851/2018, convertida na lei nº 13.800 de 2019, questiona-se quais os próximos passos para que a normativa possa ser efetivada e se o Ministério tem desenvolvido, para além desta alternativa, outras formas de financiamento da Educação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2019

Deputada **TABATA AMARAL**  
Coordenadora